
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 566/2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL NACIONAL AOS AGENTES DE
SAÚDE E DE ENDEMIAS MUNICIPAL DE
VÁRZEA/RN.

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de **R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais)**, mediante repasse da União aos entes federativos.

Art. 2º - O pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de **R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais)** referente ao mês de janeiro de 2025, será pago no mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º-Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa

Art. 4º -As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual e por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2025.

Várzea/RN, em 24 de fevereiro de 2025.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:40C5563B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>